



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SETOR DE T.I. – INFRAESTRUTURA E SOFTWARE

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1 Aquisição de solução de rede sem fio e serviços de implantação e repasse tecnológico.

2. DO OBJETIVO

2.1 Aparelhar a CMCI com uma solução de rede sem fio confiável e disponível e com desempenho adequado, que atenda a todos os servidores com a devida qualidade e velocidade.

2.2 Aumentar a capacidade, disponibilidade e escalabilidade da rede sem fio atual da CMCI.

2.3 Possibilitar que a infraestrutura de acesso à rede se adapte às movimentações de usuários entre os setores ou mudanças estruturais no prédio.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1 Com o aumento da utilização dos recursos de tecnologia da informação, sobretudo através dos sistemas de processo eletrônico e de controle externo, os serviços de TI se tornaram essenciais para a execução das rotinas diárias dos servidores da CMCI;

3.2 Para garantir a segurança dos serviços de TI, é fundamental que a sua infraestrutura seja segura e confiável. Desta mesma forma, se faz necessária uma infraestrutura de rede de acesso estável, segura e, acima de tudo, flexível, de modo que os usuários alcancem estes recursos sempre quando necessário, assim suportando as necessidades do negócio.

3.3 A infraestrutura de rede de acesso atual da CMCI é uma solução híbrida, composta por uma solução de rede cabeada e uma solução de rede sem fio. Ambas as soluções possuem limitações que impossibilitam o pleno atendimento das necessidades do negócio.

3.3.1 A solução de rede cabeada é estável, robusta e veloz. Entretanto, não é uma solução flexível, dado que a instalação de novos pontos de acesso é uma tarefa muito custosa e, em algumas situações, sua expansão torna até inviável por demandar complexas alterações na estrutura do prédio.

3.3.2 No ambiente da CMCI, onde a movimentação de usuários entre setores e as alterações nas salas onde estão alocados os setores ocorre com frequência e onde os pontos de rede para acesso à rede cabeada já se encontram com utilização bastante elevada, a adaptação da solução de rede cabeada se torna custosa tanto financeiramente quanto administrativamente.

3.3.3 A solução de rede sem fio atual tem como principais limitadores: a insuficiência de cobertura de radiofrequência no prédio da CMCI, cobrindo apenas aproximadamente 10% da área ocupada por usuários de rede; a dependência de equipamentos que já estão defasados tecnologicamente e que já foram descontinuados pelo fabricante, impossibilitando uma aquisição de expansão desta infraestrutura; a solução não suporta novos recursos e novas tecnologias de rede as quais dominam o mercado atualmente; a solução não possui os recursos para gerenciamento completo da rede sem fio.

3.4 Diante das limitações e necessidades expostas, optou-se pela aquisição de uma solução de rede sem fio, com as novas tecnologias de mercado, para suportar a





CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SETOR DE T.I. – INFRAESTRUTURA E SOFTWARE

necessidades de acesso à rede da CMCI.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES

4.1 ITEM 01 - SOLUÇÃO DE REDE SEM FIO COM SUPORTE E GARANTIA DE 36 MESES

Características gerais da solução de rede sem fio

4.1.1 A solução de rede sem fio deverá cobrir toda a área do prédio da CMCI habitada por usuários com sinal de rede sem fio, respeitando as peculiaridades de cada área bem como nível de serviço exigido.

4.1.1.1 O prédio da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim fica situado na Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro, Cachoeiro de Itapemirim-ES.

4.1.2 As informações do ambiente, como características do prédio, plantas (se houverem), áreas habitadas por usuários e características dos equipamentos clientes, deverão ser checadas em Visita Técnica presencial.

4.1.3 Independente do fornecimento das plantas é de responsabilidade da CONTRATADA analisar o ambiente da CMCI e fornecer uma solução de rede sem fio que atenda aos requisitos e características deste Termo de Referência.

4.1.4 A solução de rede sem fio deve suportar, com a qualidade de serviço requerida, no mínimo 300 (trezentos) clientes simultaneamente, dispersos de forma não proporcional pelas áreas habitáveis.

4.1.5 A solução deve fornecer acesso à rede sem fio, nas frequências de 2.4 e 5 GHz, com conexões suficientes em qualquer ponto das áreas habitáveis por usuários, com no mínimo os seguintes requisitos:

4.1.5.1 Potencia do Sinal (dBm) - Em qualquer área coberta, os dispositivos clientes deverão receber uma qualidade de sinal de no mínimo -67 dBm.

4.1.5.2 Relação sinal/ruído (SNR) - Em qualquer área coberta, os dispositivos clientes deverão receber uma relação sinal ruído de no mínimo 23dBm.

4.1.7 A definição do quantitativo de Pontos de Acesso para atendimento dos requisitos da solução será de responsabilidade da CONTRATADA.

4.1.7.1 Para definição do quantitativo de Pontos de Acesso, a CONTRATADA deverá realizar análises no ambiente da CMCI, utilizando-se de ferramentas de site survey, que apresentam informações suficientes para identificar a quantidade e as posições de pontos de acesso para a plena cobertura da área habitável da CMCI com o nível de serviço exigido.

4.1.7.2 O quantitativo mínimo deve ser definido para garantir uma largura de banda mínima para os usuários da rede sem fio. poderá ser feito através do e-mail suporte@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br.

4.1.8 Além do número de Pontos de Acesso oferecidos para a solução definidos durante o Site Survey, também deverão ser fornecidos adicionalmente 5 (cinco) Pontos de Acesso, para serem utilizados nas seguintes situações:

4.1.8.1 Reposição em caso de falha dos Pontos de acesso utilizados na solução;

4.1.8.2 Utilização em laboratório, para configuração provisória em planejamento de mudanças complexas, permitindo executá-las sem alterações diretas no ambiente de produção;

4.1.8.3 Em situações onde seja necessária a melhoria de qualidade de sinal em razão de mudanças significativas no ambiente;

4.1.8.4 Em situações onde o aumento de disponibilidade seja requerido, trazendo assim maior resiliência na infraestrutura de acesso para clientes com grande grau de criticidade





CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SETOR DE T.I. – INFRAESTRUTURA E SOFTWARE

para o negócio;

4.1.9 A solução deve conter licenças para todos os ativos e softwares descritos neste termo de referência, incluindo os 5 (cinco) Pontos de Acesso adicionais, e todos as licenças devem continuar funcionando de modo perpétuo, mesmo após o suporte e a garantia do produto.

Características do Controlador e do Software de Gerenciamento

4.1.10 Possuir acesso restrito por usuário e senha, separando os perfis de administrador e de usuário;

4.1.11 Permitir a criação de diferentes perfis de acesso onde seja possível atribuir:

4.1.11.1 Nome de usuário;

4.1.11.2 Senha;

4.1.11.3 Descrição da conta;

4.1.11.4 Data de início e término de validade;

4.1.11.5 Horário permitido;

4.1.11.6 Tempo de sessão;

4.1.12 Ser capaz de exigir que o usuário visitante aceite o "Termo de uso da rede" a cada login ou apenas no primeiro login.

4.2 ITEM 02 - SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO

4.2.1 O processo de implantação será executado pela CONTRATADA, precedido de um estudo que leve ao entendimento de toda a infraestrutura em funcionamento do atual ambiente da CMCI e permita uma transição com menor impacto possível sobre a disponibilidade dos serviços para os usuários clientes.

4.2.2 O estudo deve englobar características do ambiente da CMCI, como topologia, configurações em uso (endereçamentos IP, VLANs, rotas, QoS, ACL's, etc), conexões entre o switch, equipamentos de núcleo e perímetro, ambiente virtualizado.

4.2.3 A migração deve ser precedida de um rigoroso planejamento, orquestrado pelos arquitetos da solução por parte da CONTRATADA e então aprovado após análise pelos representantes da equipe da STI/CMCI.

4.2.4 Deve ser elaborado um plano de projeto para a implantação da solução seguindo as boas práticas de gerenciamento de projetos, incluindo todo o documentário necessário, detalhando o escopo, as atividades, o cronograma, os recursos, a análise de riscos e os impactos, bem como planos de mudança como planos de retorno, marcos do projeto, reuniões de controle, entre outros;

4.2.4.1 As reuniões de controle devem ocorrer em frequência considerada suficiente pela contratada decidido em tempo de projeto, não sendo esta frequência superior a uma vez na semana, exceto quando em casos de indisponibilidade de serviços da CONTRATANTE.

4.2.5 Todo o processo de instalação e configuração dos novos equipamentos é de responsabilidade da CONTRATADA, devendo ser realizado por pessoal capacitado, comprovadamente certificado e autorizado pelo fabricante da solução e equipamentos adquiridos, sob a supervisão dos analistas da STI/CMCI.

4.2.6 Deve ser configurada cada funcionalidade explícita neste termo de referência de modo a alcançar de forma eficiente os objetivos definidos no Detalhamento dos Serviços;

4.2.7 Deve ser apresentada formalmente a equipe da STI/CMCI as funcionalidades embarcadas na solução e seus respectivos benefícios e aplicabilidades, mesmo que estas não estiverem explicitamente descritas neste termo de referência, mas que no mínimo tal





CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SETOR DE T.I. – INFRAESTRUTURA E SOFTWARE

recurso já faça parte da solução adquirida e já esteja licenciada.

4.2.7.1 Caso os recursos tenham aplicabilidade, deverão ser implantados conforme necessidades da CMCI.

4.2.8 Devem ser apresentadas e propostas à equipe da STI/CMCI as topologias de rede e configurações (melhores práticas) mais adequadas ao cenário encontrado, para que se possa determinar qual topologia será adotada na nova rede sem fio;

4.2.9 A equipe da STI/CMCI deve decidir ou tomar decisões quanto à implantação das funcionalidades citadas no item anterior, de acordo com seu entendimento após sua análise.

4.2.10 A equipe da STI/CMCI deve fornecer à CONTRATADA as informações que se façam necessárias para o desenvolvimento das atividades de execução do projeto.

4.2.11 A equipe da STI/CMCI deve executar as configurações devidas em seus ativos, quando solicitadas pela CONTRATADA.

4.2.11.1 As demandas citadas e demais solicitações de configuração a ativos da Contratante devem ocorrer com antecedência de 24 horas, onde após analisada será implantado pela equipe da STI/CMCI.

4.2.12 A equipe da STI/CMCI deve optar por métodos ou configurações que determinem forma ou modo na composição da solução, que tecnicamente se apresente como opção, mais de um caminho possível, exemplificado como segue: nome e quantidade de SSIDs, e diversos objetos que amiúde são utilizados na configuração da solução, como nome de políticas e grupo de objetos.

4.2.13 Deve ser considerado que a instalação será precedida pela emissão de relatório de análise técnica (Site Survey) do ambiente físico, apoiada por "software" adequado que indique o quantitativo exato de pontos de acesso "Wi-Fi" a serem instalados na contratante, melhor posicionamento dos pontos de acesso "Wi-Fi" para maximização da cobertura do sinal de radiofrequência, zonas de interferência, frequência, áreas de cobertura e as taxas de transmissão ou faixas de níveis de recepção de radiofrequência em desenho colorido.

4.2.13.1 Os softwares ou equipamentos adicionais que se fizerem necessários para realização do *Site Survey* são de responsabilidade da CONTRATADA.

4.2.14 Devem ser plenamente configurados todos os equipamentos, bem como instalados e configurados todos os softwares para que a solução proveja o serviço de acesso à rede corporativa na área de cobertura conforme características definidas neste Termo de Referência.

4.2.15 Todo ponto de acesso deve ser interligado à rede cabeada por no mínimo 1 (um) link de 1 Gbps (um gigabit por segundo) Full duplex cada um.

4.2.15.1 A interligação deve ser feita com cabo UTP Cat 5e ou superior usando tecnologia Ethernet 1000Base-T.

4.2.16 A CONTRATADA deve fornecer incluso em sua proposta link de acesso à internet com velocidade compatível, bem como todos os hardwares/software necessários para o uso proposto nesse Termo.

4.2.16.1 Devem ser utilizadas canaletas, tubulações ou eletro calhas adequadas para acomodação dos cabos que terão esta função.

4.2.16.2 É imprescindível que o material utilizado para a condução dos cabos (tubulações, canaletas, etc.) e suporte para as tomadas de telecomunicação sejam apresentados previamente à equipe do STI/CMCI.

4.2.16.3 O material utilizado deve harmonizar visualmente com o ambiente encontrado, não destoando com a decoração presente.

4.2.16.4 O material deverá ser submetido à aprovação da equipe do STI/CMCI durante o tempo de projeto, onde serão avaliados a aparência e o modo de implantação dos pontos





CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SETOR DE T.I. – INFRAESTRUTURA E SOFTWARE

de acesso utilizado.

4.2.16.5 Todos os recursos necessários para estas instalações serão custeados pela CONTRATADA.

4.2.17 Devem ser plenamente configuradas todas as facilidades e funcionalidades atualmente em uso, bem como devem ser configuradas as novas facilidades e funcionalidades apontadas pela STI/CMCI na fase de estudos e planejamento do ambiente, conforme representado, mas não se limitando à lista abaixo:

4.2.17.1 Configuração do Portal Cativo (Captive Portal), buscando autenticação do Active Directory ou ainda possibilitando que os usuários façam o seu próprio cadastro, tendo como facilidade a captação de dados do visitante por meio de redes sociais como facebook, twitter e outros, com o devido tempo de expiração.

4.2.17.2 Configuração para provisionamento automático dos clientes (certificado, autenticação 802.1x, etc), independente do sistema operacional (homologados pelo fabricante);

4.2.17.3 Criação de todo o conjunto de políticas necessárias;

4.2.17.4 Configurar todos os pontos de acesso (Access Points), controladores e gerenciadora.

4.2.17.5 Criar os SSID's necessários;

4.2.17.6 A distribuição dos endereçamentos deve ser provida pela infraestrutura de DHCP da CONTRANTE.

4.2.17.7 Analisar a atual rede sem fio, verificar quais melhorias podem ser aplicadas e implementá-las;

4.2.17.8 As versões de firmware do equipamento devem ser atualizadas para última versão estável.

4.2.18 A solução será homologada, antes de sua total implantação em produção, em um ambiente controlado, visando trazer menor impacto possível durante a virada para produção. Esta homologação se dará pelo período mínimo de 3 (três) dias sem que ocorram instabilidades ou incidentes no serviço.

4.2.19 Após a implantação total em produção, a solução deverá ser monitorada por pelo menos 10 (dez) dias úteis para observação e ajustes necessários para se alcançar o cumprimento do nível de serviço exigido e atender aos requisitos do edital.

4.2.19.1 O prazo poderá ser ampliado para que a solução demonstre estabilidade por pelo menos 5 (cinco) dias úteis ininterruptos.

4.2.20 Para a homologação total da solução também serão exigidos:

4.2.20.1 Certificação final da solução, mediante testes de comunicação e apresentação de relatórios com os dados gerados. Os testes devem compreender a comprovação de forma inequívoca do perfeito funcionamento dos mecanismos de alta disponibilidade, sejam eles dos controladores, servidores que hospedam o software de gerência e dos pontos de acesso (access point). Todos estes testes devem ser realizados com o acompanhamento da equipe de analistas da STI/CMCI;

4.2.20.2 Documentação As-Built de todo o projeto.

4.2.21 A CONTRATADA deverá demonstrar, através de relatórios, site surveys ou outras ferramentas, que a rede sem fio atende as áreas demandas com o nível de serviço exigido.

4.3 ITEM 03 - REPASSE TECNOLÓGICO DA SOLUÇÃO WIRELESS

4.3.1 Deve ser efetuado um repasse de conhecimento da solução através de um hands-on para grupo(s) de até 4 (quatro) pessoas que aborde no mínimo:

4.3.1.1 Conceitos: Mostrar as principais características físicas e lógicas da solução,





CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SETOR DE T.I. – INFRAESTRUTURA E SOFTWARE

cobrindo o conteúdo necessário para que a equipe de STICMCI possa dar a manutenção básica de um equipamento (Ex: Explorar o As Built e as configurações utilizadas no especificamente pra o ambiente, etc..)

4.3.1.2 Operação: Execução de tarefas comuns no dia a dia do gerenciamento do da solução (Ex: gerenciamento de usuários, APs, criação e edição de novos SSIDs, análise de informações de saúde da solução, resolução de problemas, convergência em failover, etc.)

4.3.1.3 Manutenção: Execução de tarefas de reconfiguração dos equipamentos e softwares que compõem a solução. Backup Restore (Exemplo: Limpar configurações, e configurar um AP, reinstalar solução de gerência e restaurar backup prévio, dump de logs para troubleshooting, etc..)

4.3.2 Todo o conteúdo abordado deve abranger no mínimo a carga horária de 6 horas (um dia útil).

5. DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS E DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

5.1 O fornecimento e execução dos serviços deverão seguir os procedimentos abaixo descritos:

5.1.1 O fornecimento dos materiais e serviços necessários ao lançamento da infraestrutura do cabeamento de rede a ser utilizado para instalação dos APs é de responsabilidade da CONTRATADA;

5.1.2 A CONTRATADA tem obrigação de fornecer equipamentos suficientes para atender à demanda da solução, independente do quantitativo ofertado na proposta comercial;

5.1.3 Os dias e horários de fornecimento, instalação e prestação dos serviços (07h às 18h) deverão ser previamente agendados com o CONTRATANTE, podendo os serviços de implantação ser realizados em fins de semana e feriados;

5.1.4 Todos os equipamentos fornecidos devem ser novos, sem uso anterior, na última versão de hardware e software disponíveis no mercado e devem estar em linha de produção do fabricante;

5.1.5 Todos os equipamentos deverão ser idênticos, ou seja, de mesma marca, modelo, tipo e padrão;

5.1.6 Os produtos deverão ser fornecidos com todos os materiais complementares (conectores específicos, adaptadores especiais, encaixes, suportes, cabos, parafusos, etc.) que se fizerem necessários à instalação e ao funcionamento integral dos mesmos;

5.1.7 Os produtos, nas suas condições de fabricação, operação, manutenção, funcionamento, alimentação e instalação, devem obedecer integralmente às normas e recomendações em vigor, pelos órgãos oficiais competentes ou entidades autônomas reconhecidas na área (ABNT, ANATEL, Ministério das Comunicações, etc.), e, ainda, àquelas de entidades geradoras de padrões reconhecidas internacionalmente (ITU-T/CCITT, IETF, ISO, EIA-TIA, IEEE, CCIR, etc.), no que for aplicável;

5.1.8 Após a assinatura do contrato, a CONTRATADA deverá elaborar o Plano de Instalação, que deverá ser entregue aos técnicos da STI / CMCI para adequações e aprovação no mínimo 3 (três) dias antes do início das atividades. O plano de instalação deverá conter:

5.1.8.1 Cronograma descrevendo as atividades, indicando datas de início e término;

5.1.8.2 Lista de recursos de software e hardware que serão utilizados nos equipamentos;

5.1.8.3 Procedimentos que serão seguidos para a realização dos testes de funcionamento dos equipamentos e da rede;

5.1.8.4 Identificação de todos os equipamentos instalados;

5.1.8.5 Identificação de todas as conexões feitas nos equipamentos.





CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SETOR DE T.I. – INFRAESTRUTURA E SOFTWARE

- 5.1.9 A CONTRATADA deverá realizar a instalação e ativação dos equipamentos e sistemas, seus opcionais e periféricos, sem interrupção dos serviços de processamento de dados atualmente em ambiente de produção na CMCI, baseados no planejamento e cronograma a ser acordado com a equipe da STI da CMCI;
- 5.1.10 Todos os softwares e firmwares deverão vir em sua última versão estável;

6. DA GARANTIA DO FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 6.1 Hardware e software devem ter a garantia e suporte técnico do fabricante pelo período de mínimo de 36 (trinta e seis) meses contados a partir da data de conclusão da Implantação conforme seguem os próximos itens;
- 6.2 O hardware e componentes físicos da solução devem ser substituídos quando apresentarem defeitos no período máximo de 5 (cinco) dias úteis contados após a abertura do chamado ou após comprovação do defeito junto ao proponente/fabricante;
- 6.3 Os chamados referentes à garantia serão abertos diretamente com o fabricante por telefone com ligação gratuita, de segunda a sexta-feira, das 07h00min às 18h00min, ou, através de e-mail, em todos os casos no idioma Português;
- 6.4 A garantia do fabricante deverá cumprir os prazos para regularização das ocorrências que estão descritos sob o tópico Acordo de Nível de Serviços;
- 6.5 O fabricante deve disponibilizar uma página web que contenha informações do número de série, part number e o prazo da garantia vigente, com acesso restrito à CMCI;
- 6.6 Atualizações de firmware e correções devem estar disponíveis via Internet, sem custo adicional durante o período de garantia;
- 6.7 Todas as funcionalidades especificadas dos equipamentos devem estar aptas e licenciadas no ato de sua aquisição, sem custos adicionais para sua plena utilização;
- 6.8 Em caso de equipamentos apresentarem falhas, o envio do produto substituto, e também o seu recolhimento deve ser coberto pela Garantia;
- 6.9 A CONTRATANTE poderá abrir chamados de manutenção diretamente no fabricante do item, através de chamada telefônica gratuita e também por interface web ou e-mail, sem necessidade de prévia consulta e/ou qualquer liberação por parte da contratada;
- 6.10 Não deve haver limite para aberturas de chamados, sejam de dúvidas/configurações e/ou resolução de problemas de hardware ou software;
- 6.11 Poderá ser solicitado ao fabricante acesso remoto aos equipamentos e softwares para ajuda na correção de problemas dos diversos tipos, inclusive configurações, sem custos adicionais ou necessidade de autorização da CONTRATADA no momento desta abertura;
- 6.12 O suporte técnico deverá responsabilizar o Fabricante de realizar a execução de procedimentos destinados a esclarecer dúvidas, orientar a execução de configurações, aplicar atualizações remotamente, auxiliar na administração dos equipamentos e quaisquer outros que tenham por objetivo ajudar a CONTRATANTE a melhor utilizar a solução.

ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO

6.13.1 Quando da descrição de criticidade de falhas/demandas:

- Baixa (3) - Dúvida relativa à operação ou configuração ou instalação dos produtos¹.
Média (2) - Não funcionamento de qualquer componente do produto¹, desde que não comprometa a sua operação.
Alta (1) - Produto¹ fora de operação, ou com operação degradada ao ponto de





CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SETOR DE T.I. – INFRAESTRUTURA E SOFTWARE

comprometer o funcionamento do ambiente como um todo.

¹ Todos os itens adquiridos: Equipamento, software, licenças

6.13.2 SLAs - Baseado no quadro de criticidade de falhas/demandas:

Descrição	Gravidade	Atendimento inicial	Solução do problema
Horário de atendimento	-	-	8x5 (7h às 18h)
Tempo máximo	1	6 horas	6 horas*
	2	6 horas	1 dia útil*
	3	6 horas	2 dias úteis*

* Sempre serão respeitados os 5 dias para substituição em caso de defeito.

7. DA VISITA TÉCNICA

7.1 As empresas proponentes poderão realizar visita técnica nos locais de instalação da solução descrita neste termo, com a finalidade de tomar conhecimento minucioso de todo ambiente onde serão executados os serviços, dessa forma, inteirar-se dos níveis de dificuldades e complexidades que envolverão as atividades de implantação da solução;

7.2 A visita técnica para vistoria resguarda o CONTRATANTE de futuras e eventuais alegações, por parte da CONTRATADA, em relação ao não conhecimento das dificuldades de execução dos serviços e devida quantificação de materiais a serem aplicados;

7.3 Como se trata de uma contratação que envolve solução na disciplina ligada a tecnologia, a visita técnica certamente dará a proponente maior noção de como irá prover a solução para demanda apresentada;

7.4 A visita técnica deverá ser realizada pelo responsável técnico ou por representante legal da licitante, acompanhado por técnico da CMCI, até o 1º dia útil que anteceder a data de realização da licitação, no horário de 7h às 13h (horário de Brasília), de segunda a sexta-feira. E deverá ser agendada pelo telefone (28) 3526-5660 com antecedência mínima de 48 horas;

7.5 Após a vistoria, o fornecedor que comparecer à sede da CMCI, assinará uma declaração de que se encontra ciente e de acordo com as condições do serviço a ser executado e especificações dos materiais a serem fornecidos;

7.6 A Visita Técnica para vistoria ao local onde deverão ser executados os serviços tem como fundamento o art. 30, inciso III da Lei nº 8.666/1993;

7.7 Em nenhuma hipótese, o licitante poderá alegar posteriormente, desconhecimento de quaisquer necessidades para a execução dos respectivos serviços a serem realizados e dos aspectos técnicos a serem considerados em sua execução nas características, exigências e competências descritas neste termo de referência, nem mesmo, pela não realização da visita técnica.

8. ESPECIFICAÇÕES GERAIS

8.1 O link de internet deverá fazer parte dessa proposta e será atrelado ao fornecimento do serviço durante o período de vigência do contrato firmado conforme este.

